**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024**

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA,** membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**I - OBJETO**: Registro de para a aquisição de baterias automotivas diversas para os veículos e máquinas da frota da Secretária de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos/SC.

**II - FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021. “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III - JUSTIFICATIVA**: A aquisição das baterias proporcionará a manutenção adequada dos veículos e máquinas da frota municipal, garantindo seu pleno funcionamento e disponibilidade para as atividades necessárias em cada setor da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC.

**IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** A **gestão do contrato** ficará a cargo do senhor, **Edilson Luiz Kretzer**, Gerente de Frotas.

**V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** O fornecedor selecionado deverá fornecer as baterias conforme as especificações técnicas e quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

A entrega das baterias deverá ser realizada no prazo estabelecido em contrato, no local indicado pela administração municipal.

Antes da entrega, as baterias deverão passar por inspeção de qualidade para garantir que estejam em perfeitas condições de funcionamento e atendam aos requisitos exigidos.

Caso seja necessário, o fornecedor deverá prestar assistência técnica e suporte para a instalação das baterias nos veículos e máquinas da frota municipal.

Após a entrega e instalação das baterias, o fornecedor deverá fornecer a documentação necessária, como nota fiscal e certificado de garantia, conforme estabelecido em contrato.

Durante o período de vigência do contrato, o fornecedor deverá disponibilizar canais de comunicação para atendimento de eventuais solicitações de assistência técnica ou reposição de baterias defeituosas.

A empresa vencedora deve formalmente aceitar os termos do contrato, incluindo todas as condições, especificações e prazos estabelecidos para a aquisição das baterias.

Todos os produtos fornecidos devem ser submetidos a um rigoroso controle de qualidade para garantir plena conformidade com as necessidades da Administração, conforme estabelecido no contrato.

A empresa contratada deve assegurar um gerenciamento adequado do fluxo de entrega das baterias, a fim de evitar interrupções no fornecimento e garantir que os produtos estipulados no contrato estejam sempre disponíveis.

Após a entrega das baterias, a entidade contratante realizará uma inspeção para verificar se foram fornecidas conforme acordado, e efetuará os pagamentos após o recebimento da nota fiscal emitida pela contratada.

Essas diretrizes visam garantir transparência, qualidade e conformidade durante todo o processo de aquisição e entrega das baterias.

A contratada será responsável pela guarda e conservação das baterias durante o período de fornecimento, comprometendo-se a entregá-las em perfeito estado de funcionamento.

A entrega das baterias pode ocorrer em qualquer dia da semana.

**VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**Fornecedor: : LEANDRO FARIAS LTDA**

**CNPJ: 37.252.534/0001-15**

**Endereço: Avenida Joao Antonio Besen, Centro, Antonio Carlos / Sc / 88180-000**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Menor Preço** | **Quantidade** | **Unidade** | **Valor Total** |
| 1 | Bateria Automotiva 100 Ah |  R$ 790,00 | 20 | Produto | R$ 15.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | R$ 15.800,00 |

**VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

**VIII - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega efetiva dos equipamentos, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Infraestrutura através das dotações orçamentárias:

**Órgão**: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade**: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

**Projeto/Atividade**: 2.005– Manutenção do Transporte Escolar

**Despesa:**  62– 3.3.90.00.00.00.00.00.01.571.5

**Antônio Carlos/SC, 27 de março de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

Membro da Comissão de Licitações